



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Autógrafo de Lei nº 001/2005

PROTOCOLO
P.M.M. N. 433
13 / 01 / 05
<i>Blily</i>
PROTOCOLISTA

DISPÕE SOBRE CONVÊNIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM A FACULDADE NOVO MILÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e acordo de cooperação técnica para a prestação de serviços educacionais, com a Faculdade Novo Milênio, visando a instalação de cursos de graduação à distância neste Município, nos termos do programa “EDUCAÇÃO PARA TODOS”.

Art. 2º. Para funcionamento dos cursos de graduação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do CAIC, enquanto durar o interesse da administração.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 10 de janeiro de 2005.

Agissé
Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.